



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do	Data	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000423/1	12/09/2013	NUCLEO SÃO FRANCISCO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1	00300719-2 / MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	2.2	035.982.998-8		
2.3	RUA JORGE PINTO, 241	2.4	CENTR		
2.5	PINTOPOLIS	2.6	M	2.7	39.317-00
2.8	(38) 9832-5420	2.9			

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1	00300719-2 / MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	3.2	035.982.998-8		
3.3	RUA JORGE PINTO, 241	3.4	CENTR		
3.5	PINTOPOLIS	3.6	M	3.7	39.317-00
3.8	(38) 9832-5420	3.9			

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1	Fazenda	4.2	Área Total	50,820	
4.3	Município/Distrito: PINTOPOLIS/Cidad	4.4	INCRA		
4.5	Matrícula no Cartório Registro de	892	Livro 2-R	Folha 614	Comarca PINTOPOLIS
4.6	Coordenada Plana (UTM)	X(6) 478.59	Datum	SAD-6	
		Y(7) 8.210.00	Fus	23	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1	Bacia hidrográfica: rio São
5.2	Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3	Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4	O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo
5.5	Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6	Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área
Cerrad	50,820
Tota	50,820
5.8 Uso do solo do	Área
Pecuári	10.000
Tota	10,000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0.400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastori			0.000
	Outro			0.000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidad
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			10,000	h
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidad
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,900	h
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área
Cerrad				10,000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área
Cerrad				10,000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fus	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-6	22	478.50	8.209.50
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso	Especificaçã			Área
Pecuári				9,900
Tota				9,900
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1	Especificaçã	Qtd	Unidad	
CARVAO VEGETAL NATIVO		300,0	M	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 4		10.2.2 Diâmetro(m):		3
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 7				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: jatobá, paineira, murici, jacarandá, pau terra, cagaita, pequi,

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: muito alta (100%).

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 Histórico

- " Data da formalização: 08/08/2013
- " Data do pedido de informações complementares: 23/12/2013
- " Data de entrega das informações complementares: 24/01/2014
- " Data do pedido de informações complementares:
- " Data de entrega de informações complementares:

- " Data da emissão do parecer técnico: 24/01/2014

2 Objetivo

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca em 10,00,00 hectares, no imóvel denominado Fazenda Atoleiros, com a finalidade de implantação de Pecuária.

3 Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Atoleiros, localizado no Município de Pintópolis-MG, se encontra situado na sub-bacia do Rio Urucuia e bacia do Rio São Francisco no bioma Cerrado. Este possui uma área total de 50,82.00 ha (0,78 módulo fiscal), sendo 11,85 ha (onze hectares e oitenta e cinco ares) em pastagens e 38,97 ha (trinta e oito hectares e noventa e sete ares) em cobertura vegetal nativa, que se enquadra nas tipologias vegetais características de Cerrado e Floresta Estacional Decidual e Semidecidual em estágio médio de regeneração, possui uma topografia plana ou suave ondulada, solo classificado como latossolo vermelho amarelo de textura arenosa e se encontra banhado pelo córrego Porteirias.

Quanto a Reserva Florestal Legal, a área de locação apresenta vegetação ecologicamente adequada, com tipologias vegetais características de Cerrado e Floresta Estacional Decidual e Semidecidual em estágio médio de regeneração, em bom estado de conservação e sua área (10,20.00 ha), corresponde a 20% da área total. (Segundo o ZEE esta área apresenta integridade da flora: alta (100%) e vulnerabilidade natural: alta (16,4%) e muita alta (83,6%), estando devidamente inscrita no CAR, na data de 31/03/2015, sob o número MG - 3150570-7ADB4E96D07346A04D8A9EA5343D11. Sua localização foi aprovada conforme incisos III, do Art. 14, da Lei nº 20.922/13, in verbis: Ar. 26. A localização da Reserva Legal no imóvel rural será definida levando-se em consideração

III - A formação de corredores ecológicos com outra reserva legal, APP, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida

Quanto a APP's, durante a vistoria foi constatado a presença, em bom estado de conservação.

4 Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Para a vegetação da área requerida (10,00,00 ha), que se enquadra na fito fisionomia característica do Cerrado, deveram ser preservadas todas as árvores imunes de corte e as porta sementes representativas das frutíferas e restritas de corte, resultando em uma estimativa volumétrica final de 60,00 m³/ha (metros cúbicos por hectare), que serão aproveitados para a produção de carvão vegetal

Segundo informações do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE-MG), a área requerida apresenta os seguintes índices: prioridade para conservação da flora baixa (100%), vulnerabilidade natural muito alta (100%), vulnerabilidade do solo a erosão alta (94,1%) e média (5,9%) e solo classificado como neossolo quartizarenico (100%) com declividade plana/suave ondulada

Com relação aos índices acima citados, consideramos que em questões de solo e relevo, a área requerida apresenta a aptidão necessária para a finalidade da intervenção (Pecuária) não descartando a aplicação de todas as possíveis medidas mitigadoras para a realidade local, de modo a minimizar as perdas ambientais durante o processo de implantação e aumentar suas condições de reestabelecimento vegetativo após finalizadas todas as atividades sobre tal área.

5 Conclusão

Por fim, após análise ambiental, documental e estatística referente à área requerida para intervenção ambiental, em acordo com o decreto 44.844/08, lei 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/13 e demais normas legais vigentes, concluímos como passível de liberação os valores abaixo citados.

OBS: O responsável pela intervenção deverá cumprir a todas as medidas mitigadoras aqui citadas, assim como também as relatadas no Plano Simplificado de Utilização Pretendida (P.S.U.P.).

PASSÍVEL DE

SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA EM 09,90 HECTARES

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO = 600,00 M³ = 300,00 MDC.

(conforme informações do Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP), elaborado pelo Técnico em Agropecuária Aqinaldo Souza Pinto, CREA/MG 31.357/TD).

- 1 Proibido o uso de fogo sem autorização do órgão ambiental competente.
- 2 Proibido a carbonização do material lenhoso sem autorização do órgão ambiental competente.
- 3 Colocar na propriedade placas de caráter educacional.
- 4 Construir terraços e bacias de contenção, quando necessários, para uma melhor retenção de água pluvial.
- 5 As árvores remanescentes, de intervenções passadas, deverão permanecer na área sem corte.
- 6 Proibido o corte das espécies protegidas por lei.
- 7 Sequir plenamente as medidas sugeridas pelo plano de utilização pretendida.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0 _____

JACSON BATISTA FIGUEIREDO - MASP: 1455 _____

14. DATA DA

terça-feira, 24 de setembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 50,82 hectares, registrado no CRI de São Francisco, matrícula 8.924, do Livro 2RG. Solicitou a supressão com destoca de 10 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico José Alvino à COPA, a autorização para a supressão de 9.9 hectares. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de São Francisco;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;
- Cadastro Ambiental Rural devidamente aprovado pelo técnico

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação, encontrando-se corretamente formalizado. O parecer técnico aprovou a supressão, e caso a mesma seja aprovada pela COPA, deverá ser realizada nos moldes da recomendação

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911 _____

17. DATA DO

sexta-feira, 15 de maio de 2015